



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**

LEI Nº 5.578, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Altera a Lei nº 3.589, de 17 de julho de 2003, que regulamenta o sistema de transporte escolar no âmbito do Município de Mauá e dá outras providências.

Vereador **VANDERLEY CAVALCANTE DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu, nos termos do § 6º do Art. 42 da Lei Orgânica do Município de Mauá, promulgo as seguintes disposições da Lei:

Art. 1º (...)

“Art. 2º (...)

§ 3º o processo de seleção Pública deverá ser realizado todo ano, no mês de dezembro, para atendimento dos locais que não conseguiram ter sua demanda contemplada com o serviço de transporte.” **(NR)**

Câmara Municipal de Mauá, 05 de março de 2020, 65º da emancipação político-administrativa do Município.


VANDERLEY CAVALCANTE DA SILVA
Presidente

Registrada na Diretoria Legislativa,
afixada no quadro de avisos da
Câmara e publicada no Diário Oficial
do Município de Mauá.


Luiz Claudio da Silva
Diretor Legislativo